

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.119 NATAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2022 • SÁBADO

*Republicado por incorreção

*EDITAL Nº 02/2022 – COMISSÃO DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão da II Seleção Simplificada para estagiários de pós-graduação em Direito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 809/2021-GDPGE, e em conformidade com o Edital nº 47, de 21 de dezembro de 2021, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 E 2 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO e a CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (PROVA DE REDAÇÃO), nos seguintes termos:

Item 1. Os Recursos interpostos pelos candidatos foram devidamente analisados pela Comissão e obtiveram a seguinte análise e resultados:

O candidato WAGNER FRANKLIN DA COSTA apresentou recurso, carreado com documentos que comprovariam seu estágio no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte pleiteando a majoração de sua Nota de Avaliação Curricular. O recurso não merece guarida, uma vez que nos termos do art. 9 § 3º do edital, competia ao candidato, no instante da inscrição juntar os documentos facultativos, aqui compreendidos os *eventuais estágios realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhadas de declarações e certidões comprobatórias*. **Recurso Indeferido.**

O candidato MILTON THIAGO GOMES BARROSO interpôs recurso para fins de correção de seu nome, visto que, por equívoco, seu sobrenome constou “MARROSO” no resultado provisório, ao invés de “BARROSO”, patronímico correto. **Recurso Deferido**

A candidata DÉBORA ISIS DA SILVA FRANCO interpôs recurso, postulando a majoração de sua nota, alegando que havia enviado, juntamente com sua inscrição, supostos documentos que comprovariam o estágio por ela exercido. Ocorre que, da reanálise do e-mail por ela enviado, vê-se que, apesar de um dos documentos ostentar o título *estágio.doc*, trata-se, na verdade, da cópia de seu RG e CPF. Ademais, a declaração por ela juntada se refere à vínculo em projeto de extensão (não pontuado pelo edital) e não a vínculo de estágio. Bem assim, considerando a ausência do envio tempestivo dos documentos comprobatórios de estágio, o recurso não merece provimento, mantendo-se a nota aferida. **Recurso indeferido.**

O candidato JOÃO MARINHEIRO DA SILVA NETO interpôs recurso pleiteando a majoração de sua nota, sustentando que havia comprovado, junto com sua inscrição, a realização de estágios tanto de graduação quanto de pós-graduação. Com efeito, da reanálise dos documentos por ele enviados quando de sua inscrição (arquivo denominado *currículo*), constam seus comprovantes de estágio de graduação na Polícia Civil e na Procuradoria Geral do Estado, assim como declaração de estágio de pós-graduação na Procuradoria Geral do Estado, razão por que merecem acolhimento as razões por ele ofertadas. **Recurso Deferido**

A candidata GEÓRGIA MICHELLY DA COSTA SILVA interpôs recurso, sustentando a majoração de sua nota, sob alegação de que havia enviado, juntamente com sua inscrição, supostos documentos que comprovariam o estágio por ela exercido. Ocorre que ao se reanalisar o e-mail de inscrição, vê-se que o único anexo enviado

(documentos completos) não traz em seu bojo qualquer comprovação do estágio que ela alega ter realizado. Sendo assim considerando a ausência do envio tempestivo dos documentos comprobatórios de estágio, o recurso não merece provimento, mantendo-se a nota aferida. **Recurso indeferido.**

A candidata NATHALY DE OLIVEIRA SOARES apresentou recurso alegando que, apesar de ter enviado e-mail de inscrição no prazo previsto em edital, não teve seu pleito apreciado, tanto que seu nome não constou no resultado provisório. Com efeito, da análise dos e-mails recebidos, vê-se que a candidata enviou e-mail com pedido de inscrição e documentos (no dia 10/01/2022, às 23:16), mas que, em virtude de falhas técnicas, sua inscrição não foi computada anteriormente, providência que ora se realiza. Por tais razões, o nome da recorrente passa a constar na listagem do núcleo por ela escolhido (núcleo de Baraúna). **Recurso Deferido.**

A candidata MARIA JOSÉ AGUIAR, apesar de não ter interposto recurso, em respeito ao princípio da *autotutela administrativa*, teve seu nome incluído na lista do núcleo para o qual concorre (núcleo de Pendências), visto que apesar de sua inscrição ter sido realizada tempestivamente, em virtude de falhas técnicas, o e-mail por ela enviado foi equivocadamente remetido ao *spam* do correio eletrônico desta comissão, razão por que sua inscrição não foi apreciada anteriormente, correção que ora se realiza. Forte nessas razões, o nome da candidata passa a constar na listagem do núcleo por ela eleito.

O candidato BRUNO DE CARVALHO FELIX interpôs recurso postulando a majoração de sua nota, sustentando que havia comprovado, junto com sua inscrição, a realização de estágio de pós-graduação no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Com efeito, da reanálise dos documentos por ele enviados quando de sua inscrição, consta comprovante de estágio de pós-graduação no referido órgão, razão pela qual merecem acolhimento as razões por ele ofertadas. **Recurso Deferido**

O candidato JOSÉ HEITOR JERÔNIMO DE ALMEIDA apresentou recurso e juntou novos documentos, pleiteando o recálculo de sua nota, sob o pretexto de que não fora considerado seu estágio de graduação, realizado no Ministério Público do Rio Grande do Norte. O recurso, no entanto, não merece deferimento, porquanto foi desrespeitada a previsão do art. 9 § 3º do edital, que estabelece aos candidatos a obrigação de colacionar, no instante da inscrição, os documentos facultativos comprobatórios de sua pontuação, aqui compreendidos os *eventuais estágios realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhadas de declarações e certidões comprobatórias*. A fase recursal não é o instante para apresentação de tais documentos, sob pena de afronta ao princípio da isonomia. **Recurso Indeferido.**

A candidata SUELEN LUIZA REGO DE MELO interpôs recurso e juntou novos documentos, pleiteando a majoração de sua nota, sob o pretexto de que não fora considerado seu estágio de graduação, realizado na Secretaria Municipal de Saúde, órgão vinculado ao município de Mossoró. Nada obstante, o recurso não merece guarida, visto que foi desrespeitada a previsão do art. 9 § 3º do edital, que estabelece aos candidatos a obrigação de juntar, no instante da inscrição, os documentos facultativos comprobatórios de sua pontuação, aqui compreendidos os *eventuais estágios realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhadas de declarações e certidões comprobatórias*. A fase recursal não é o instante para apresentação de tais documentos, sob pena de afronta ao princípio da isonomia. **Recurso Indeferido.**

A candidata MARIANA MEDEIROS DE ANDRADE interpôs recurso pleiteando o cômputo de seu estágio de pós-graduação perante a Vara única de Umarizal (TJRN). Ocorre que, segundo consta nos documentos juntados, o estágio da candidata teve início em 11/10/2021 (menos de 4 meses, portanto), em afronta ao art. 12, II, c do edital, que pressupõe uma duração mínima de 6 meses para que os estágios, tanto de graduação, quanto de pós-graduação, sejam computados. **Recurso indeferido.**

A candidata MARÍLIA GABRIELLA CAETANO DE MACÊDO interpôs recurso postulando a majoração de sua nota, sustentando que havia comprovado, junto com sua inscrição, a realização de estágio de pós-graduação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Com efeito, da reanálise dos documentos por ela enviados quando de sua inscrição, consta comprovante de estágio de pós-graduação no referido órgão, razão pela qual merecem acolhimento as razões por ela ofertadas. **Recurso Deferido.**

O candidato FELIPE DANTAS DE SOUSA apresentou recurso para majoração de sua nota, alegando que seu IRA foi computado de maneira equivocada, tendo sido registrado o índice de 72, ao invés de 83 (seu índice de rendimento acadêmico correto). Sem maiores digressões, merece amparo o recurso do candidato, visto que seu IRA se encontra comprovado em seu histórico acadêmico e foi equivocadamente pontuado quando do resultado provisório. **Recurso deferido.**

A candidata MONIQUE MEDEIROS DE MELO interpôs recurso postulando a majoração de sua nota, sustentando que havia comprovado, junto com sua inscrição, a realização de estágio de graduação perante escritório de advocacia Abrantes e Gomes. Com efeito, da reanálise dos documentos por ela enviados quando de sua inscrição

(em dois e-mails apartados, em virtude do tamanho dos arquivos), consta comprovante de estágio de graduação no escritório de advocacia referenciado, pela qual merecem acolhimento as razões por ela ofertadas. **Recurso Deferido.**

Nada obstante, o recurso não merece guarida, visto que foi desrespeitada a previsão do art. 9 § 3º do edital, que estabelece aos candidatos a obrigação de juntar, no instante da inscrição, os documentos facultativos comprobatórios de sua pontuação, aqui compreendidos os *eventuais estágios realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhadas de declarações e certidões comprobatórias*. Em sua inscrição, a candidata juntou diversos documentos (*currículo, RG, CPF, histórico, diploma, certificado de extensão, comprovante de estágio de pós-graduação*), mas não apresentou qualquer documento que comprovasse o exercício de estágio de graduação, considerando-se intempestiva a atual juntada, haja vista que a fase recursal não é o instante para apresentação de novos documentos, sob pena de afronta ao princípio da isonomia. **Recurso Indeferido.**

A candidata KÉTTLY DANTAS SOARES apresentou recurso para majoração de sua nota, alegando que enviara documento intitulado *identidade e histórico*, no qual estaria consignado seu IRA (índice de rendimento acadêmico), não havendo razão para o indeferimento de sua inscrição. Sem maiores digressões, merece amparo o recurso do candidato, visto que seu IRA se encontra comprovado no documento juntado à época da inscrição, razão por que passa a constar na listagem do núcleo por ela eleito (núcleo de Angicos). **Recurso deferido.**

A candidata SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA apresentou recurso postulando a majoração da sua Nota de Avaliação Curricular (NAC), uma vez que no resultado provisório, supostamente, não constaram as notas de seu estágio de graduação e pós-graduação. Pois bem, da análise da NAC da candidata percebe-se que, apesar de as notas de estágio constarem zeradas na tabela da listagem, fato é que ambas foram consideradas quando da elaboração de sua nota, tanto que apesar de seu IRA consignar 89, sua NAC atingiu o escore de 9,2, graças ao cômputo de seus estágios na equação prevista no item 12 do Edital. **Recurso indeferido.**

O candidato EDMILSON GONÇALVES NETO interpôs recurso pleiteando a majoração de sua nota, sustentando que havia comprovado, junto com sua inscrição, a realização de estágio de pós-graduação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e no Ministério Público do Estado do Ceará. Com efeito, da reanálise dos documentos por ele enviados quando de sua inscrição, constam comprovantes de estágio graduação nos referidos órgãos, razão pela qual merecem acolhimento as razões por ele ofertadas. **Recurso Deferido.**

A candidata MARIA GECIANE BARBOSA apresentou recurso e juntou novos documentos, pleiteando a majoração de sua nota, sob o pretexto de que não fora considerado seu estágio de graduação, realizado no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. O recurso, no entanto, não merece guarida, visto que foi desrespeitada a previsão do art. 9 § 3º do edital, que estabelece aos candidatos a obrigação de juntar, no instante da inscrição, os documentos facultativos comprobatórios de sua pontuação, aqui compreendidos os *eventuais estágios realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhadas de declarações e certidões comprobatórias*. A fase recursal não é o instante para apresentação de tais documentos, sob pena de afronta ao princípio da isonomia. **Recurso Indeferido.**

Item 2. Resultado Final das Etapas 1 e 2 e convocação para a Etapa 3 (Prova de Redação), a teor do que dispõe o art. 12 do Edital nº 47/2021.

NÚCLEO DE ALEXANDRIA

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPAS 1 e 2	
			Status da inscrição	N.A.C
01	Ampla	MARÍLIA TAVARES PINTO	Deferida	8,6
02	Ampla	GELLYDA JENNYFER FERREIRA LIMA	Deferida	8,4
03	Ampla	BRUNA ALVES PEREIRA	Deferida	8,4
04	Ampla	RAQUEL TEIXEIRA DE BRITO	Deferida	8,0
05	Ampla	SANDRA MARA DE ARAÚJO FERREIRA	Deferida	7,8
06	Ampla	ALEXANDRE JOSE NUNES DE MEDEIROS	Deferida	7,0
07	Ampla	LUIZ PAULO FIGUEIREDO MANICOBA	Deferida	6,6
08	Ampla	MARIA APARECIDA DANTAS BEZERRA	Deferida	6,2
09	Ampla	DAYSE DUARTE TENÓRIO MIRANDA	Deferida	5,7
10	Ampla	MARIANA INGRID DANTAS DE SOUSA	Deferida	5,5
11	Ampla	TERESA RAQUEL DE SOUSA MANICOBA	Deferida	5,5

NÚCLEO DE ANGICOS

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPA 1 e 2	
			Status da inscrição	N.A.C

01	Ampla	JOÃO AGOSTINHO MONTEIRO NETO	Deferida	8,4
02	Ampla	DANIELLY LILIANE SILVA MONTEIRO DE SOUZA	Deferida	8,0
03	Ampla	KÉTTY DANTAS SOARES	Deferida	5,3

NÚCLEO DE BARAÚNA

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPAS 1 e 2	
			Status da inscrição	N.A.C
01	Ampla	AMANDA PONTES NUNES CARLOS	Deferida	9,4
02	Ampla	SAMILLY DA COSTA ALVES	Deferida	9,3
03	Ampla	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	Deferida	9,2
04	Ampla	LETÍCIA MOREIRA LIMA VIEIRA	Deferida	9,1
05	Ampla	FELIPE DANTAS DE SOUSA	Deferida	8,8
06	Ampla	ADRIANNE GURGEL SANTIAGO	Deferida	8,8
07	Ampla	RAQUEL RAYANE DE OLIVEIRA SALDANHA	Deferida	8,5
08	Ampla	EDUARDA STEFFANY GOMES DA SILVA	Deferida	8,5
09	Ampla	VITÓRIA RÍCIA AQUINO BARBOSA	Deferida	8,5
10	Ampla	EDMILSON GONÇALVES NETO	Deferida	8,5
11	Ampla	PAMELA MYRELLE MORAIS DE SOUSA	Deferida	8,4
12	Ampla	WALÉRIA DANTAS DE SOUZA	Deferida	8,3
13	Ampla	VITÓRIA MARIA VERÍSSIMO DE SOUZA	Deferida	8,2
14	Ampla	JULIETE DUTRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Deferida	8,2
15	Ampla	MARIA LUZ DE AQUINO ALVES	Deferida	8,2
16	Ampla	JOÃO BATISTA DOS SANTOS ALVES	Deferida	8,0
17	Ampla	VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA	Deferida	8,0
18	Ampla	BRENDA CATARINA SANTIAGO CLÁUDIO	Deferida	7,9
19	Ampla	NATHALY DE OLIVEIRA SOARES	Deferida	7,9
20	Ampla	BRUNO WESLEY ALVES DA SILVA	Deferida	7,7
21	Ampla	MICHAEL JACKSON ALVES DE MORAIS	Não habilitado	7,3
22	Ampla	BRENDA LÍCIA ALMEIDA DE PAULA	Não habilitado	6,4
23	Ampla	ANTONIO CARLOS DANTAS SILVA	Não habilitado	6,4
24	Ampla	PAULO HENRIQUE FIRMINO ROCHA	Não habilitado	6,2
25	Ampla	ANA PALOMA ALVES RIBEIRO MARTINHO	Não habilitado	6,0
26	Ampla	CARLA ANDREZZA SILVA ROCHA	Não habilitado	6,0
27	Ampla	ELAYNE LOUISE FRANÇA E SILVA	Não habilitado	5,9
28	Ampla	MARIA HELENA ALVES DO RÊGO	Não habilitado	5,9
29	Ampla	LUANA TRIGUEIRO REBOUÇAS	Não habilitado	5,7
30	Ampla	EMÍLIA PEREIRA BITTENCOURT RODRIGUES DA SILVA	Não habilitado	5,7
31	Ampla	KEYLA PINHEIRO DE SOUZA FREITAS	Não habilitado	5,7
32	Ampla	CARLA CINTHYA DE MOURA SOUZA	Não habilitado	5,5
33	Ampla	SUELEN LUZIA REGO DE MELO	Não habilitado	5,4

NÚCLEO DE CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPAS 1 e 2	
			Status da inscrição	N.A.C
01	Ampla	MONIQUE MEDEIROS DE MELO	Deferida	8,9
02	Ampla	MARILIA GABRIELA BATISTA DE MELO	Deferida	8,7
03	Ampla	SILVIO ERICLES LUCENA DE BRITO	Deferida	7,9
04	Ampla	ELIDAINÉ TALUPI ALVES SANTANA	Deferida	7,8
05	Ampla	GEORGIA MICHELLY DA COSTA SILVA	Deferida	6,5
06	Ampla	JOSÉ HEITOR JERÔNIMO DE ALMEIDA	Deferida	6,2
07	Ampla	ALDAY BARBOSA FERNANDES	Deferida	5,9

NÚCLEO DE CARAÚBAS

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPAS 1 e 2	
			Status da inscrição	N.A.C
01	Ampla	TAMIRYS CRISLANY M. GURGEL FERNANDES	Deferida	8,9
02	Ampla	ALINE BEZERRA ALENCAR	Deferida	8,6
03	Ampla	MERCIA HELENA BENEVIDES	Deferida	8,1
04	Ampla	LUZIA JUCILENE BEZERRA DE ARAÚJO	Deferida	8,0
05	Ampla	LAURA LILIA DUARTE DE CARVALHO MARINHO	Deferida	7,8
06	Ampla	MARIANA MEDEIROS DE ANDRADE	Deferida	7,8
07	Ampla	BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	Deferida	7,8
08	Ampla	ARUZA INGRID LOPES DE MEDEIROS	Deferida	5,7
09	Ampla	ARYELTON MEDEIROS DOS SANTOS	Deferida	5,1

NÚCLEO DE FLORÂNIA

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPAS 1 e 2	
			Status da inscrição	N.A.C
01	Ampla	LYDIANE BEZERRA DA SILVA	Deferida	9,3
02	Ampla	ANTÔNIA ALICE SOARES ARAUJO	Deferida	9,2
03	Ampla	JEFERSSON THALYS DE BRITO BERNARDO	Deferida	8,5
04	Ampla	JONILSON PEREIRA DA SILVA	Deferida	8,5
05	Ampla	MARCELO CÉSAR MEDEIROS PINHEIRO	Deferida	8,2
06	Ampla	DAYANE REGINA SOUZA NOGUEIRA	Deferida	7,5
07	Ampla	JEFERSON SANTOS DE ARAÚJO	Deferida	7,5
08	Ampla	MONIQUE CRISTIANE DINIZ DANTAS	Deferida	6,1

NÚCLEO DE IPANGUAÇU

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPAS 1 e 2	
			Status da inscrição	N.A.C
01	Ampla	ODSON LIMA CIRNE	Deferida	9,5
02	Ampla	WILTON GONDIM GOMES DE MEDEIROS	Deferida	9,3
03	Ampla	AMANDA AUGUSTO DA FONSECA	Deferida	9,0
04	Ampla	MARÍLIA GABRIELLA C. DE MACÊDO	Deferida	9,0
05	Ampla	HALYSSON MARLLON MOURA SOARES	Deferida	8,7
06	Ampla	VIRGÍNIA DAVILA CAVALCANTE FONSECA	Deferida	8,2
07	Ampla	ISABELLE CRISTINA BERTULEZA SOUSA	Deferida	7,9
08	Ampla	PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA	Deferida	7,9
09	Ampla	AMÓS DO VALE MORAIS	Deferida	7,8
10	Ampla	MARIA BRENDA BRUNETT DA SILVA	Deferida	7,7
11	Ampla	EMMILY BEZERRA GOMES	Deferida	6,6
12	Ampla	AMANDA DAFANY JUSTO LACERDA	Deferida	6,5
13	Ampla	MARA KELLY DE OLIVEIRA COSTA	Deferida	5,6

NÚCLEO DE LAJES

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPAS 1 e 2	
			Status da inscrição	N.A.C
01	Ampla	VIRGINIA LEANE SANTOS ALVES	Deferida	8,4
02	Ampla	JOSINALDO DE SOUZA ALVES	Deferida	7,5
03	Ampla	MARIA DA CONCEIÇÃO GRACIANO CÂMARA	Deferida	7,2
04	Ampla	MARIA GECIANE BARBOSA	Deferida	6,2
05	Ampla	MARTA LEÓNIDAS SILVA DE OLIVEIRA	Deferida	5,7
06	Ampla	KATHLEEN DA SILVA FIRMINO	Deferida	5,5
07	Ampla	JANUÁRIO NUNES GUERRA NETO	Deferida	5,5
08	Ampla	MARIA LUIZA DE PAIVA AMORIM	Deferida	5,4
09	Ampla	FERNANDA GABRIELA DA SILVA	Deferida	5,3

NÚCLEO DE LUÍS GOMES

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPA 1	
			Status da inscrição	N.A.C
01	Ampla	JAQUELINE PEREIRA DE FRANÇA	Deferida	9,4
02	Ampla	ÁDSON DE SOUZA QUEIROZ	Deferida	8,4
03	Ampla	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	Deferida	8,2
04	Ampla	MILTON THIAGO GOMES BARROSO	Deferida	8,1
05	Ampla	PAOLA LOURRANA DE SENA ARAÚJO	Deferida	8,0
06	Ampla	ANA AMÉLIA GOMES FERREIRA	Deferida	4,8

NÚCLEO DE MARTINS

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPAS 1 e 2	
			Status da inscrição	N.A.C
01	Ampla	LAURA GABRIELLE DE SOUZA	Deferida	8,5
02	Ampla	RAUL FELIPE SILVA CARLOS	Deferida	8,1
03	Ampla	JOSÉ FRANCINALDO RODRIGUES	Deferida	8,1

04	Ampla	FELIPE DA SILVA SANTOS	Deferida	8,0
05	Ampla	GLEKYA MAIA BESSA	Deferida	7,9
06	Ampla	PAULO FERNANDO PEREIRA NETO	Deferida	7,8
07	Ampla	DALLYANA CECÍLIA ANDRADE ARLINDO	Deferida	7,7
08	Ampla	NEYLA LORENA VIEIRA CAMPOS	Deferida	7,7
09	Ampla	RONALDO VITO QUEIROZ	Deferida	7,7
10	Ampla	STEPHANO BISMARCK L. CAVALCANTE MOREIRA	Deferida	6,2
11	Ampla	RENATA LEITE BESSA	Deferida	6,0
12	Ampla	VANDER LIMA SILVA COSTA DE GÓIS	Deferida	5,7

NÚCLEO DE PARELHAS

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPAS 1 e 2	
			Status da inscrição	N.A.C
01	Ampla	CRISTIANE ALVES DANTAS	Deferida	9,5
02	Ampla	JOÃO MARINHEIRO DA SILVA NETO	Deferida	9,4
03	Ampla	RAFAEL RODRIGUES MEDEIROS	Deferida	9,3
04	Ampla	BRUNO DE CARVALHO FELIX	Deferida	9,0
05	Ampla	PAULA GIOVANA ARAÚJO MEDEIROS	Deferida	8,7
06	Ampla	RAFAELA GOMES GÓIS	Deferida	8,7
07	Ampla	BEATRIZ ARAÚJO SILVA	Deferida	8,6
08	Ampla	NATHALIA VIRGINIA DE MEDEIROS COSTA	Deferida	8,6
09	Ampla	JOSÉ ALYSON DA SILVA	Deferida	8,5
10	Ampla	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	Deferida	8,5
11	Ampla	EDUARDA KAROLINE DE LIMA BEZERRA	Deferida	8,4
12	Ampla	MARIA TERESA RENATA FERNANDES DA COSTA	Deferida	8,4
13	Ampla	MARIELLE ARAÚJO DE MEDEIROS	Deferida	8,1
14	Ampla	ANA PAULA DE SOUZA SENA	Deferida	8,0
15	Ampla	ANA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA	Deferida	7,5
16	Ampla	KELIANE DA SILVA PEREIRA	Deferida	7,0
17	Ampla	WAGNER FRANKLIN DA COSTA	Deferida	6,7
18	Ampla	CELIO TORQUATO DE ARAUJO JUNIOR	Deferida	6,4
19	Ampla	TEREZINHA COSTA DE LUCENA	Deferida	6,4
20	Ampla	ANGÉLICA MACÊDO DE SENA	Deferida	5,7
21	Ampla	MATEUS FELIPE DE AZEVEDO ARAÚJO	Não habilitado	5,4
22	Ampla	LOANY MAYARA ARAÚJO	Não habilitada	4,8

NÚCLEO DE PENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPAS 1 e 2	
			Status da inscrição	N.A.C
01	Ampla	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	Deferida	9,4
02	Ampla	GREGÓRIO VIEIRA DA COSTA NETO	Deferida	8,4
03	Ampla	TAMIRES SEIXAS DE OLIVEIRA	Deferida	8,4
04	Ampla	LEONARDO JOSÉ BENTO DA SILVA	Deferida	8,0
05	Ampla	MARIA JOSÉ AGUIAR	Deferida	8,0
06	Ampla	MICHAEL JORDAN CAMPELO SILVA	Deferida	7,4
07	Ampla	TAMIRIS CRISTINA DE LIMA PEREIRA	Deferida	6,0

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPAS 1 e 2	
			Status da inscrição	N.A.C
01	Ampla	NICOLIS PEGADO CORTEZ	Deferida	8,7
02	Ampla	ANNE CATARINE LEÔNIDAS PEREIRA	Deferida	8,3

03	Ampla	MONIQUE MOURA DE SOUSA	Deferida	8,0
04	Ampla	ALANA BRITO DA SILVA	Deferida	7,9
05	Ampla	MIKAEL FELIPE DE FREITAS	Deferida	7,8
06	Ampla	JEFTE MATEUS LIRA SILVA DE OLIVEIRA	Deferida	7,7
07	Ampla	LEONARDO VINICIUS SILVA PAIVA	Deferida	7,7
08	Ampla	ARIAN JOSE DE OLIVEIRA BENTO	Deferida	7,5
09	Ampla	VANESSA DE LIMA FERREIRA	Deferida	7,3
10	Ampla	GIOVANE TIAGO DE ARAÚJO LIMA	Deferida	6,9
11	Ampla	GIOVANNA LÚCIA FERREIRA PERRUSI	Deferida	6,1
12	Ampla	ELAÍS SOARES DA COSTA	Deferida	5,7
13	Ampla	JOYCE RAIANE PINHO DE MEDEIROS	Deferida	5,3

NÚCLEO DE SÃO MIGUEL

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPAS 1 e 2	
			Status da inscrição	N.A.C
01	Ampla	RITA GABRIELE JULIÃO DE OLIVEIRA	Deferida	9,2
02	Ampla	MYLENA CRISTINA VALCACER BARBOSA	Deferida	8,5
03	Ampla	MARCKSUEL MOREIRA MORAIS	Deferida	8,3
04	Ampla	LARA LETÍCIA DE SOUZA GONÇALVES	Deferida	8,1
05	Ampla	KAREN MARINA RODRIGUES VIANA	Deferida	8,1
06	Ampla	ANA VANESSA DE QUEIROZ SOUZA	Deferida	7,9
07	Ampla	VICTORIA SOARES SIQUEIRA	Deferida	7,8
08	Ampla	RICARDO DE OLIVEIRA FILGUEIRA	Deferida	7,8
09	Ampla	LÍVIA VANESSA PINHEIRO FERREIRA	Deferida	6,0
10	Ampla	RENÊ HOLANDA MARTINS	Deferida	5,9
11	Ampla	GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA	Deferida	5,8
12	Ampla	JEFESON DE ALMEIDA REGO	Deferida	5,6
13	Ampla	ANTÔNIO AUGUSTO RIBEIRO DIAS	Deferida	5,5

NÚCLEO DE SÃO PAULO DO POTENGI

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	ETAPAS 1 e 2	
			Inscrição Deferida	N.A.C
01	Ampla	RENATA FREITAS SILVEIRA	Deferida	8,9
02	Ampla	FRANCIMARCIA FERREIRA DA SILVA	Deferida	8,6
03	Ampla	VINICIUS MATHEUS ALVES DA SILVA	Deferida	8,0
04	Ampla	SIMONE KECIA DA SILVA	Deferida	8,0
05	Ampla	JANIELLY PASSOS DE MELO	Deferida	7,9
06	Ampla	HELDER PEREIRA RODRIGUES	Deferida	7,7
07	Ampla	HELOISE GABRIELE SANTOS DE ALMEIDA	Deferida	7,6
08	Ampla	MARCELLA BARBARA DE SOUSA MELO	Deferida	7,5
09	Ampla	JULIA NAYARA RIBEIRO FERREIRA	Deferida	7,4
10	Ampla	MARIO CESAR GOMES DA COSTA	Deferida	6,5
11	Ampla	ANDREIA KALLYNE SILVA E SOUSA	Deferida	6,3
12	Ampla	DÉBORA ISIS DA SILVA FRANCO	Deferida	6,2
13	Ampla	JONATHAN NATHANIEL DE SOUSA CAMPOS	Deferida	6,0
14	Ampla	RODRIGO GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS	Deferida	5,8
15	Ampla	BRANDEW RIBEIRO SOUSA	Deferida	5,7
16	Ampla	IZABELE ROBERTA DA CRUZ BEZERRA	Deferida	5,6
17	Ampla	JÚNIOR DE OLIVEIRA COSTA	Deferida	5,5

18	Ampla	GILDEMBERG RIBEIRO DE SENA	Deferida	5,3
19	Ampla	FLÁVIA LIRA DA CUNHA	Deferida	5,3
20	Ampla	ALAN HUDSON GOMES DA SILVA	Deferida	5,2
21	Ampla	SAMUEL FABIO FERREIRA	Não habilitado	5,0

Item 3. Os candidatos cujas inscrições foram *deferidas* ficam desde já convocados para a Prova de Redação (Etapa 3), a realizar-se em formato virtual, no dia **14/02/2022, segunda-feira, às 14 horas.**

§ 1º. **Nos núcleos de Baraúna, Parelhas e São Paulo do Potengi, em respeito ao art. 12.III.1 (cláusula de barreira), consideram-se convocados os 20 primeiros classificados.**

§ 2º. Os candidatos convocados receberão no endereço eletrônico utilizado no momento da inscrição, até o meio-dia da referida data (14/02/2022), o link de acesso à sala virtual para a realização da prova de redação, sugerindo-se apresentar à sala com pelo menos 30 minutos de antecedência, visto que eventuais retardatários serão considerados ausentes e, conseqüentemente, eliminados do certame.

§ 3º. O ingresso e a permanência do candidato na sala virtual são de sua inteira e exclusiva responsabilidade. A Comissão não se responsabilizará por qualquer tipo de problema, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que dificultem ou impossibilitem a entrada e a permanência do candidato na sala virtual.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022

GUudson BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO
Defensor Público - Presidente da Comissão

CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES
Defensora Pública – Membro Titular da Comissão

LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS
Defensor Público – Membro Titular da Comissão

LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA
Defensor Público – Membro Titular da Comissão

MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO,
Defensora Pública – Membro Titular da Comissão

PÂMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA
Defensora Pública – Membro Titular da Comissão

THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA
Defensor Público – Membro Titular da Comissão

*Republicado por incorreção